



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 17
70165-900 — BRASÍLIA-DF
Fone: 3303-3498/2006 — e-mail: scomce@senado.gov.br

SF/15248.59514-32

REQUERIMENTO N.º , de 2015

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2015, de autoria do Deputado Jorge Tadeu Mudalen, que “Estabelece a obrigatoriedade de o poder público oferecer exame de acuidade auditiva e visual para os alunos que ingressam no ensino fundamental” com o Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de atestado de acuidade visual para a efetivação de matrícula no ensino fundamental”, por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, em de setembro de 2015.

SENADOR ROMÁRIO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte